



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.643**

**De 07 de fevereiro de 2012**

**Autógrafo nº 001/12 – Projeto de Lei nº 189/11**

**Autoria: Vereador Elias Chediek**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “**SERESTA À CAMINHO DO SOL**”, a ser realizada anualmente no dia **21 de agosto**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de janeiro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “**SERESTA À CAMINHO DO SOL**”, a ser realizado anualmente no dia **21 de agosto**, na Praça Pedro de Toledo.

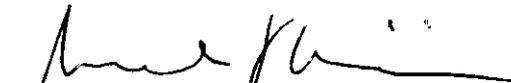
**Art. 2º** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorada em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

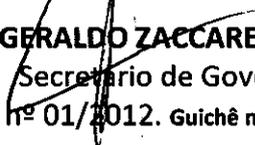
**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 007.221/2012 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-Feira, 14/fevereiro/2012 – Exemplar nº 7.920.

1449 17/02/2012 082296 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA